

impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84276/DIFISC/SAGRA/2016

À

FAZENDA JATOBÁ

End: MARGEM DIREITA DA BR-163 KM 1123 A 65 KM PELA VICINAL TONELLI, GLEBA CURUÁ

CEP: 68.379-200 Altamira/Pa

Pelo presente instrumento, fica **JOAQUIM JOSÉ DA COSTA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4686**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2610/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 487,4ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84277/DIFISC/SAGRA/2016

À

FAZENDA DOIS PASTOS - HENRIQUE AMARO DE ARAÚJO

End: BR 163 KM 1.157 MD VICINAL DA GUISA KM 15 VICINAL OLHO D'ÁGUA KM 16

CEP: 68.180-005 Itaituba/Pa

Pelo presente instrumento, fica **HENRIQUE AMARO DE ARAUJO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2526**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2778/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 42,45 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de preservação permanente sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84278/DIFISC/SAGRA/2016

À

HAMILTON COELHO BRAGA

End: Zona Rural de Moju

CEP: 68.450-000 Moju/Pa

Pelo presente instrumento, fica **HAMILTON COELHO BRAGA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2492**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2816/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 398,89ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 945860

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84280/DIFISC/SAGRA/2016

À

HAMILTON COELHO BRAGA

End: Zona Rural de Moju

CEP: 68.450-000 Moju/Pa

Pelo presente instrumento, fica **HAMILTON COELHO BRAGA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2491**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2815/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,81ha de floresta

ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84281/DIFISC/SAGRA/2016

À

RAIMUNDO VALCI CONCEIÇÃO AGUIAR

End: 250KM da sede municipal, Região Pista 5- Zona Rural

CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica **RAIMUNDO VALCI CONCEIÇÃO AGUIAR**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/1441**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2639/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 21,15 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84282/DIFISC/SAGRA/2016

À

FAZENDA JULIANA

End: MD BR-163 KM 932 A 43 KM PELA VICINAL CLAREIRA MAIS 22,5 KM POR VICINAL DE ACESSO

CEP: 68.379-200 Altamira- PA

Pelo presente instrumento, fica **ROGÉRIO GOMES DO NASCIMENTO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4674**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2623/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 4,37 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de preservação permanente sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84283/DIFISC/SAGRA/2016

À

FAZENDA MUTUN-ACÁ-RODRIGO MARTINS COSTA

End: VICINAL MARAJOARA KM 79

CEP: 68.193-000 Novo Progresso- PA

Pelo presente instrumento, fica **RODRIGO MARTINS COSTA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4885**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2841/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 24,00 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84284/DIFISC/SAGRA/2016

À

VANUSA PEIXOTO DA SILVA

End: RUA ANCHIETA Nº 2187

CEP: 68371-130 Altamira- PA

Pelo presente instrumento, fica **VANUSA PEIXOTO DA SILVA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/3737**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2673/2015-GEFLOR**, na sede desta

Secretaria, ante a constatação de desmatar 429,00 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de uso alternativo do solo sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84286/DIFISC/SAGRA/2016

À

EDIMILSON DA CONCEIÇÃO

End: ROD. TRANSGARIMPEIRA, KM 14 MD 10 FDS, SN

ZONA RURAL

CEP: 68180-000 Itaituba- PA

Pelo presente instrumento, fica **EDIMILSON DA CONCEIÇÃO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4868**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2832/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 31,41 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área consideranda de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 945866

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84287/DIFISC/SAGRA/2016

À

JÚLIO CESAR MENDES BEZERRA

End: BR 163 KM 1120 MD + 34FDS- ZONA RURAL

CEP: 68379-200 Altamira-Pa

Pelo presente instrumento, fica **JÚLIO CESAR MENDES BEZERRA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4669**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2629/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 14,68 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área consideranda de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84288/DIFISC/SAGRA/2016

À

FAZENDA JATOBÁ

End: MARGEM DIREITA DA BR-163 KM 1123 A 65 KM PELA VICINAL TONELLI, GLEBA CURUÁ

CEP: 68.379-200 Altamira -Pa.

Pelo presente instrumento, fica **JOAQUIM JOSÉ DA COSTA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4690**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2606/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 17,82 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área consideranda de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84289/DIFISC/SAGRA/2016

À

VANUSA PEIXOTO DA SILVA

End: RUA ANCHIETA Nº 2187

CEP: 68.371-130 Altamira -Pa

Pelo presente instrumento, fica **VANUSA PEIXOTO DA SILVA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo**